

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|------------------------|---------------------|---------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Preparação e Análise de Projectos | AGR | Semestral | 162 | 64 (T18; TP18; OT28) | 6 | |
| Sistemas Agrícolas e Agro-Florestais Tropicais. | AGR | Semestral | 162 | 70 (T28; PL42) | 6 | |
| Tecnologia Pós-colheita | EAL | Semestral | 162 | 70 (T28; PL42) | 6 | |
| Optativa | (Opcional) | Semestral | 162 | | 6 | Optativa |
| Optativa | (Opcional) | Semestral | 162 | | 6 | Optativa |

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Optativa | (Opcional) | Semestral | 162 | | 6 | Optativa |
| Optativa | (Opcional) | Semestral | 162 | | 6 | Optativa |
| Optativa | (Opcional) | Semestral | 162 | | 6 | Optativa |

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|------------------------------|------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Dissertação. | AGR | Anual | 1 134 | | 42.0 | |

1.º e 2.º ano — Unidades Curriculares Optativas

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|------------------------|---------------------|---------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Segurança e Política Alimentar | EAL | Semestral | 162 | 70 (T28; PL42) | 6 | Optativa |
| Sistemas de Produção Animal nos Trópicos. | PAN | Semestral | 162 | 70 (T28; PL42) | 6 | Optativa |
| Rega e Drenagem. | AGR | Semestral | 162 | 70 (T14; TP42; P14) | 6 | Optativa |
| Desenvolvimento Rural | CES | Semestral | 162 | 70 (T28; PL28; S14)) | 6 | Optativa |
| Cooperação e Desenvolvimento | CES | Semestral | 162 | 70 (T28; PL28; S14)) | 6 | Optativa |
| Protecção de Culturas | AGR | Semestral | 162 | 70 (T28; PL28; S14) | 6 | Optativa |
| Produção Agrícola Tropical | AGR | Semestral | 162 | 70 (T28; PL28; S14) | 6 | Optativa |
| Tecnologia dos Produtos Tropicais | EAL | Semestral | 162 | 70 (T28; PL42) | 6 | Optativa |
| Mesologia das Áreas Tropicais | CDT | Semestral | 162 | 70 (T28; PL42) | 6 | Optativa |

Despacho n.º 21002/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia do Ambiente, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-202/2008 (Despacho n.º 9174/2008, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª

série, de 28 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia do Ambiente, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de

doutor em Engenharia do Ambiente, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia do Ambiente organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia do Ambiente, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia do Ambiente consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O órgão competente do Instituto Superior de Agronomia, tendo em conta o Regulamento de Doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

Alameda de Santo António dos Capuchos, n.º 1, 1169-047 LISBOA, Telef.:+ 351 21 881 19 00, Fax: + 351 21 881 19 90, Email: rutl@reitoria.utl.pt

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

5.º

Data de Entrada em Vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

6.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia do Ambiente entra em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

30 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO AO DESPACHO REITORAL n.º 52/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia do Ambiente

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia

3 — Curso: Engenharia do Ambiente

4 — Grau: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia do Ambiente

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 3 anos (Seis semestres)

8 — Opções/ramos:

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|----------------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Engenharia do Ambiente | EAM | 156* | |
| Matemática | MAT | | 6 |
| Optativa | | | 18 |
| <i>Total</i> | | 156 | 24 (1) |

(1) número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Dos quais 150 ECTS correspondem à tese de doutoramento.

Os 18 créditos optativos e os 6 da área científica de Matemática podem ser adquiridos por creditação de formação obtida em instituições congéneres, nacionais ou estrangeiras.

O tempo médio do ciclo de estudos será 3 anos em tempo integral, embora excepcionalmente possa chegar a 5 anos, em conformidade com o Regulamento de Geral dos Doutoramentos no ISA.

10 — Observações:

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia do Ambiente

Estabelecimento de Ensino: Universidade Técnica de Lisboa

Unidade Orgânica: Instituto Superior de Agronomia

Curso: Engenharia do Ambiente; grau: Doutor

Área Científica Predominante: Engenharia do Ambiente

1.º Ano

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Optativa | MAT | Semestral | 162 | | 6 | Optativa |
| Optativa | Optativa | Semestral | 162 | | 6 | Optativa |
| Optativa | Optativa | Semestral | 162 | | 6 | Optativa |
| Optativa | Optativa | Semestral | 162 | | 6 | Optativa |
| Tese de Doutoramento | Eng. Amb. | Anual | 972 | 56 OT | 36 | (a) |

2.º Ano

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Seminário | Eng. Amb. | Semestral | 162 | 42 OT | 6 | |
| Tese de Doutoramento | Eng. Amb. | Anual | 1458 | 56 OT | 54 | (a) |

3.º Ano

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------|-----------------|-------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Tese de Doutoramento | Eng. Amb. | Anual | 1620 | 56 OT | 60 | (a) |

(a) A tese de doutoramento prolonga-se pelos 6 semestres de duração normal do ciclo de estudos

Despacho (extracto) n.º 21003/2008

Por meu despacho de 18 de Julho de 2008, Francisco José Vasques Guerreiro, Motorista de Ligeiros, da carreira de pessoal auxiliar, escalão 2, índice 151, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, em idêntica categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues*.

Faculdade de Medicina Veterinária**Edital n.º 831/2008**

1 — O Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, faz saber que, nos termos e para efeitos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80 de 16 de Julho, está aberto concurso documental pelo período de 20 dias contados do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 vaga de Professor Auxiliar na Área Científica de Produção Animal (Zootecnia Geral, Exognozia, Produção de Bovinos e Aves).

2 — Os candidatos deverão possuir as seguintes condições: habilitados com o grau de Doutor.

3 — Os interessados deverão apresentar na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, requerimento de candidatura dirigido ao Presidente do Conselho Directivo, no qual constem a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil e residência).

4 — O requerimento de admissão ao concurso é instituído com os seguinte documentos:

- Documento comprovativo de estar habilitado com o grau académico requerido;
- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Curriculum vitae e quaisquer outros elementos relevantes que elustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

5 — Os documentos que aludem as alíneas b) a g) podem ser substituídos por declaração prestado no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada daquelas alíneas.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos serão realizadas por avaliação curricular, complementada com entrevista, tendo em conta os critérios de ordenação seguintes:

- Doutoramento na Área de Produção Animal;
- Experiência profissional de ensino a nível universitário na área científica do presente recrutamento;
- Participação em projectos e outras actividades de investigação na área científica do presente recrutamento e capacidade comprovada de implementação autónoma e linhas de investigação próprias;
- Publicações de natureza científica e didáctica;
- Actividades de interacção com a comunidade e de inovação educacional.

7 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, Professor Catedrático do Departamento de Produção Animal e Segurança Alimentar e Presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;
Vogais:

Professor Doutor Luis Manuel Morgado Tavares, Professor Catedrático do Departamento de Sanidade Animal e Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, Professor Catedrático e Presidente do Departamento de Produção Animal e Segurança Alimentar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, Professor Catedrático do Departamento Produção Animal e Segurança Alimentar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor Doutor Carlos Mendes Godinho de Andrade Fontes, Professor Associado com Agregação do Departamento de Produção Animal e Segurança Alimentar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor Doutor José Pedro Costa Cardoso de Lemos, Professor Associado do Departamento de Produção Animal e Segurança Alimentar e Coordenador dos Estudos da Área Científica de Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

8 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se saber que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora,